



Processo nº 539.403/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2021

Contrato nº 2021/083.2

<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de fisioterapia, tais como esteira elétrica, eletroestimuladores e ultrassom, com fornecimento de peças.
---------------	---

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
---

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
--------------------------------

Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO
---

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
---

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO
---

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso: EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA. DE EQUIP. MÉD. E HOSP. LTDA.
--

CNPJ/MF: 10.293.515/0001-80
--------------------------------

Endereço: Q QS 5 RUA 800 B LT 4/5 LOJA 02
--

Cidade: ÁGUAS CLARAS	UF: DF	CEP: 71.956-180
-------------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE
--

Cargo REPRESENTANTE LEGAL
------------------------------

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 02/06/21	Data de assinatura 20/04/23	Data de vigência 28/06/23 a 27/06/24
------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 83.684,40 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 ( zero )
--	--------------------------------------

Nota(s) de Empenho: 2023NE000902
----------------------------------

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
--



O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/06/23, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de junho/22 a maio/23, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/083.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas.

“

---

## 2. DO PREÇO

---

2.1. O valor total do contrato será de R\$83.684,40 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). No valor estimado da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

---

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da nota de empenho n. 2023NE000902, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5660 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
  - Natureza da Despesa:
    - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
    - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
    - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 

## 14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

14.1. O presente Contrato terá vigência de 28/06/23 a 27/06/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da LEI, e com o Artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

14.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

---

”



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 20 de Abril de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Sérgio Antônio Leitão do Vale  
Representante Legal

av